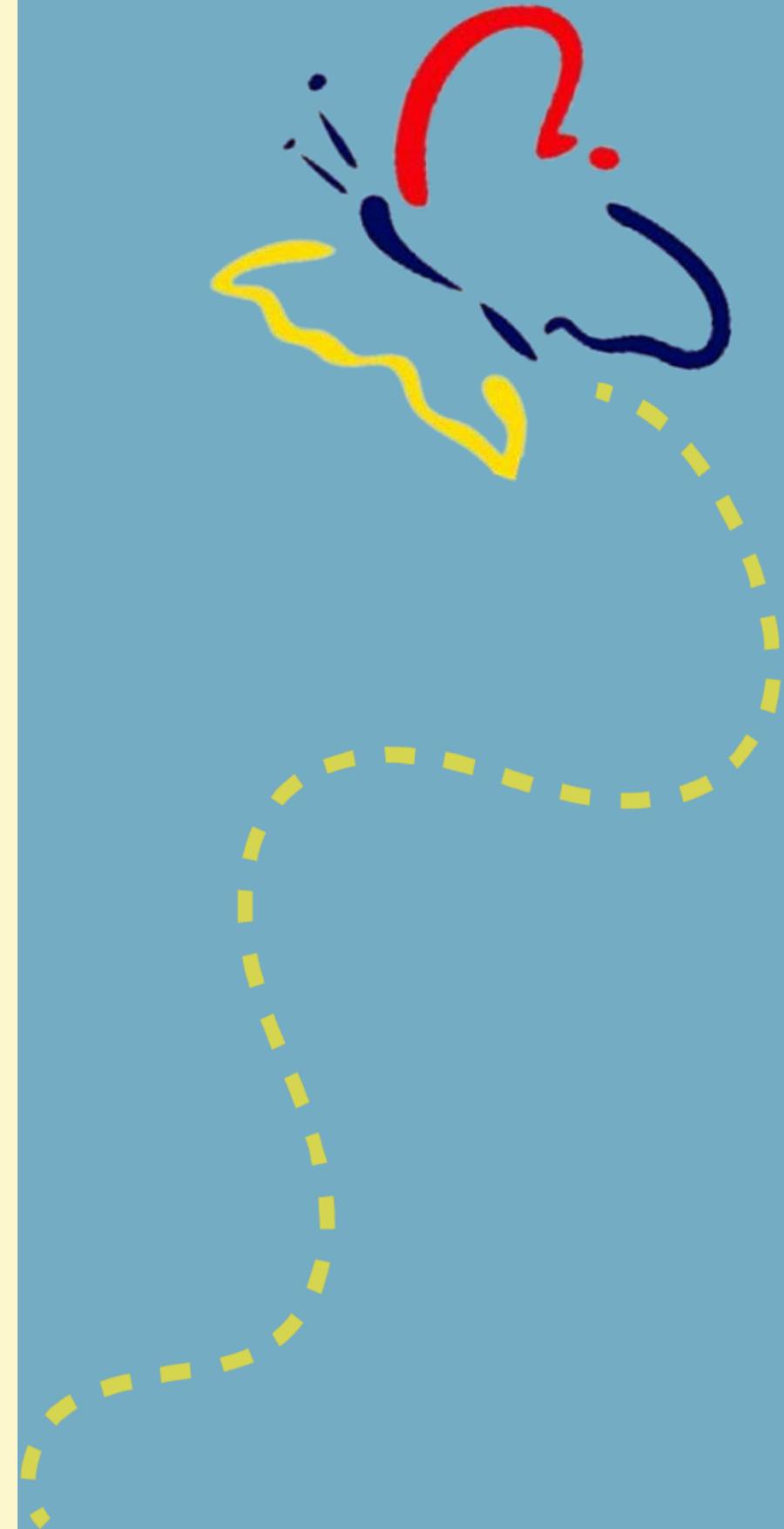


DIREITOS E
DEVERES DO

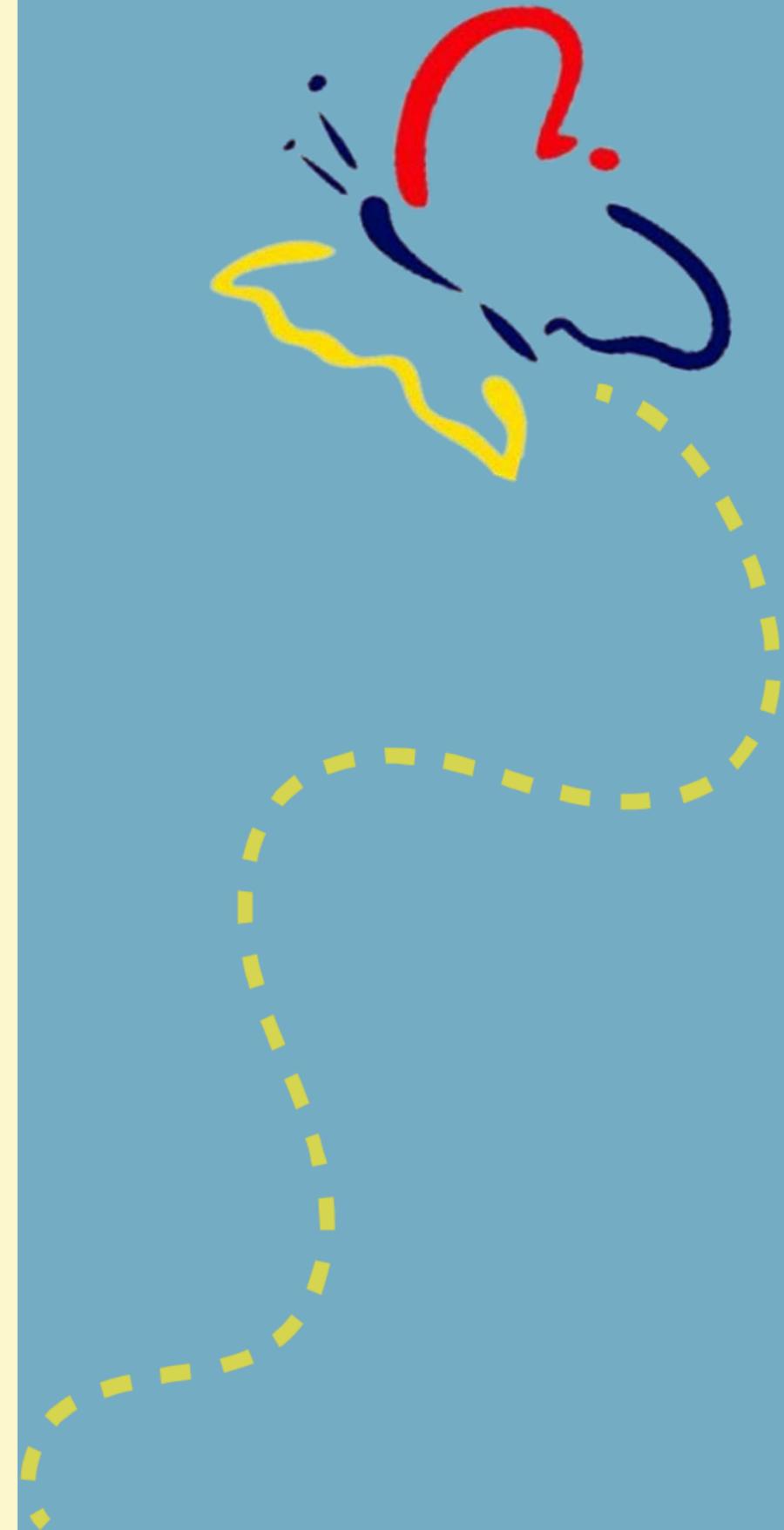
Paciente

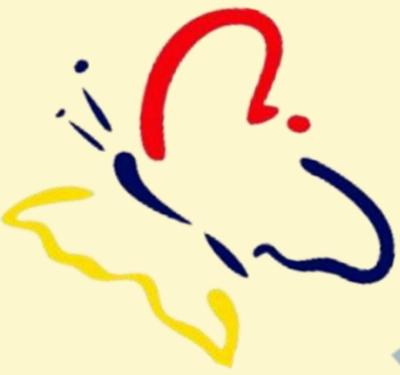


Objetivo Geral:

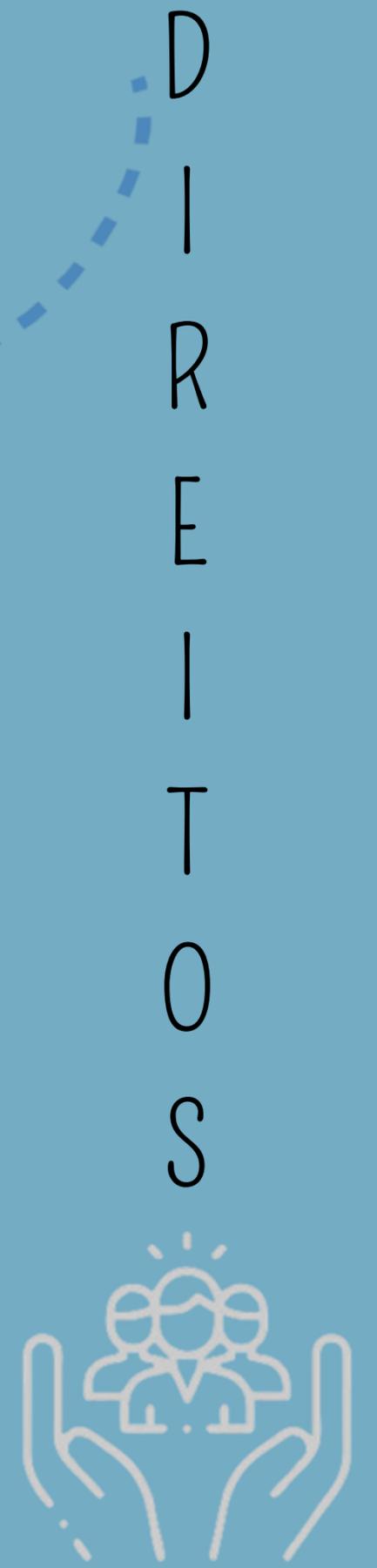
Declarar aos pacientes e familiares os Direitos e Deveres durante sua estadia na clínica Origen e ou durante os teleatendimentos.

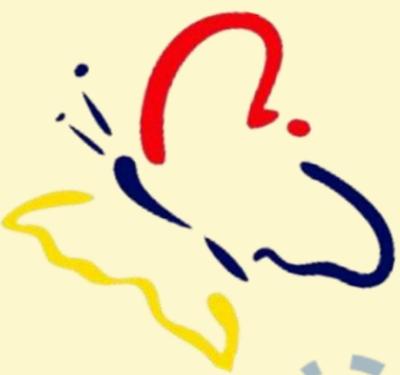
Garantindo que sejam atendidos com ordem, organização e qualidade; fazendo valer seus direitos de acordo com a legislação vigente.





- 1-** Atendimento digno, atencioso e respeitoso por parte de todos os profissionais de saúde, sem discriminação de qualquer natureza.
- 2-** Ser identificado e tratado pelo seu nome e sobrenome ou nome social.
- 3-** Identificar o profissional por crachá, que deverá conter seu nome e setor legíveis, assim como ser mantido em local visível.
- 4-** Obter informações claras, objetivas, respeitosas e compreensíveis sobre hipótese diagnóstica e ações terapêuticas.
- 5-** Ser prévia e expressamente informado, bem como consentir ou recusar de forma livre, quando o tratamento proposto fizer parte de protocolos de pesquisa.
- 6-** Receber do profissional adequado, presente no local, auxílio para melhoria do seu conforto e bem estar, de acordo com os requisitos preestabelecidos em contrato de prestação de serviços.
- 7-** Ser cuidado em ambiente seguro.
- 8-** Ter seu prontuário elaborado de forma legível e de acesso ao conteúdo de acordo com a legislação vigente.

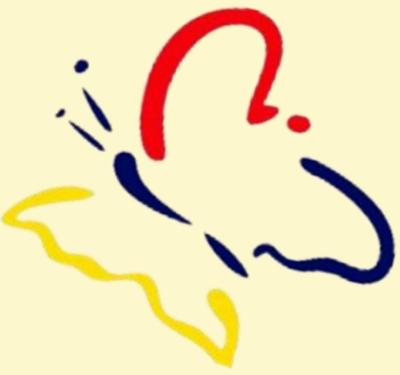
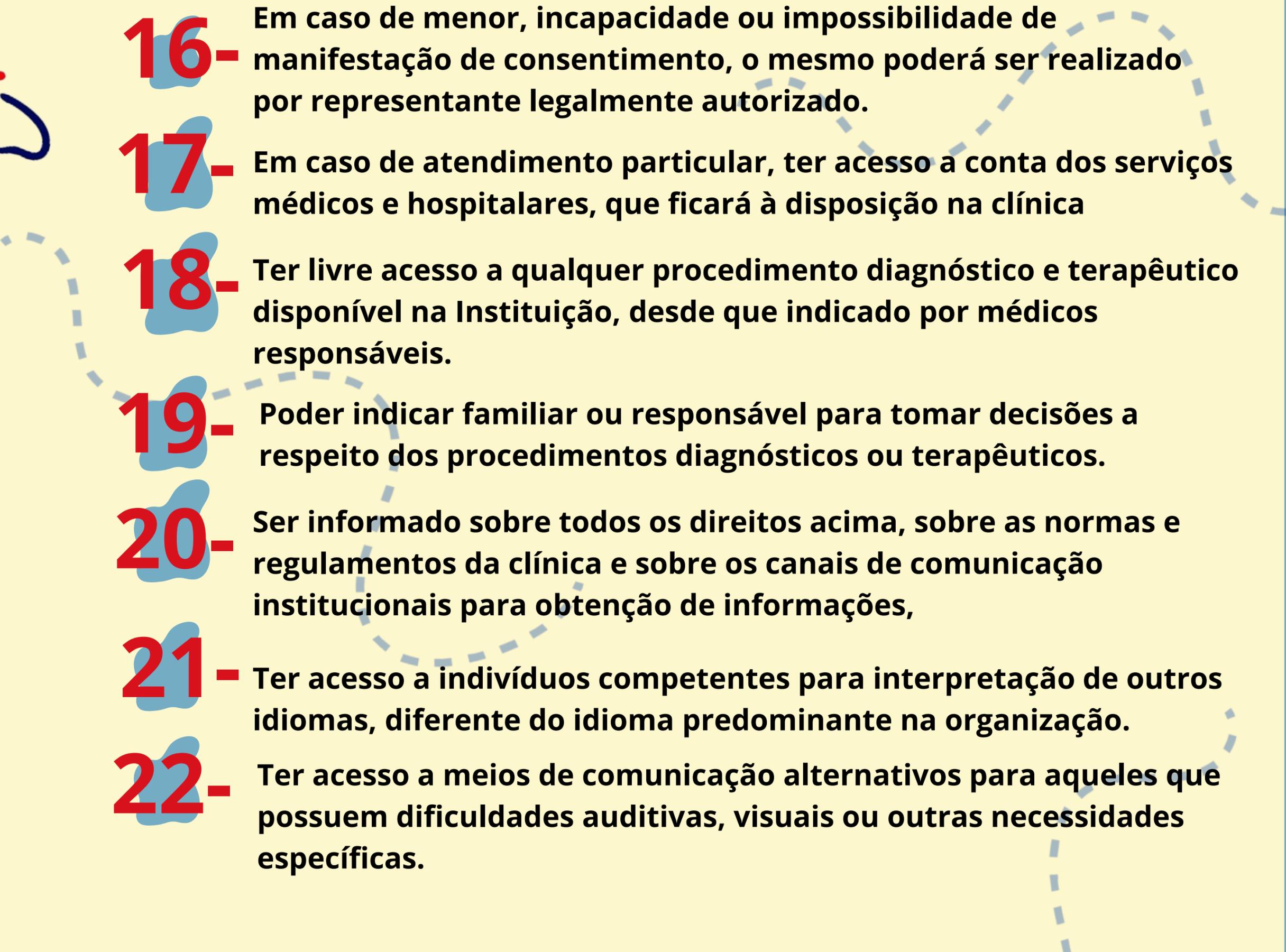




- 9-** Evolução com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram.
- 10-** Ter sua privacidade, individualidade e integridade física, asseguradas em qualquer momento do atendimento, respeitando os seus valores éticos e culturais.
- 11-** Ter a mulher, a presença do marido, companheiro ou outro acompanhante, por ela escolhido nos exames pré-natais e consultas.
- 12-** Receber informações sobre medicamentos que lhe serão administrados.
- 13-** Ser devidamente orientado e treinado, se necessário, sobre como conduzir seu tratamento após a alta, recebendo instruções e esclarecimentos médicos
- 14-** Revogar a qualquer tempo, ou recusar livremente, uma vez devidamente esclarecido os riscos inerentes, os procedimentos médicos
- 15-** Atendimento Prioritário, de acordo com as Leis Federais 13.466/2017 e 10.048/2000.

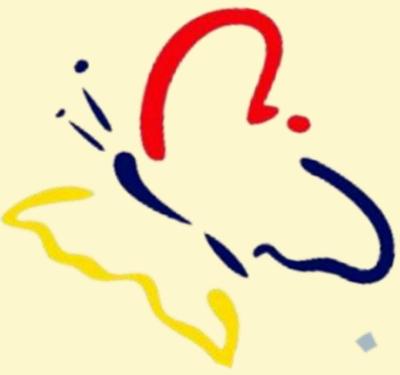
D
I
R
E
I
T
O
S



- 
- 
- 16-** Em caso de menor, incapacidade ou impossibilidade de manifestação de consentimento, o mesmo poderá ser realizado por representante legalmente autorizado.
 - 17-** Em caso de atendimento particular, ter acesso a conta dos serviços médicos e hospitalares, que ficará à disposição na clínica
 - 18-** Ter livre acesso a qualquer procedimento diagnóstico e terapêutico disponível na Instituição, desde que indicado por médicos responsáveis.
 - 19-** Poder indicar familiar ou responsável para tomar decisões a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
 - 20-** Ser informado sobre todos os direitos acima, sobre as normas e regulamentos da clínica e sobre os canais de comunicação institucionais para obtenção de informações,
 - 21-** Ter acesso a indivíduos competentes para interpretação de outros idiomas, diferente do idioma predominante na organização.
 - 22-** Ter acesso a meios de comunicação alternativos para aqueles que possuem dificuldades auditivas, visuais ou outras necessidades específicas.

D
I
R
E
I
T
O
S



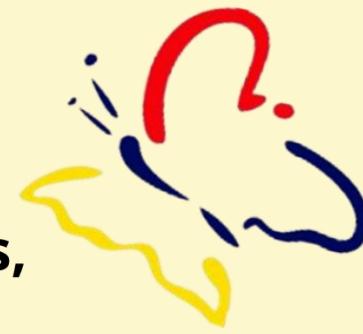
- 
- 23-** Ser informado sobre os riscos assistenciais, e ser empoderado para participar da prevenção desses riscos.
 - 24-** Apresentar reclamação - SAC: administracao@origen.com.br
 - 25-** Ter facilidade de acesso em caso de deficiência física.
 - 26-** Ser resguardado de seus segredos, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.
 - 27-** Receber ou recusar assistência moral, psicológica, social e religiosa.
 - 28-** Ter assegurada a assistência adequada, mesmo em períodos festivos, feriados ou durante greves profissionais.
 - 29-** Em caso de restrições alimentares, ter direito ao acesso de outras opções alimentares, de acordo com os requisitos preestabelecidos no contrato de prestação de serviços

D
I
R
E
I
T
O
S

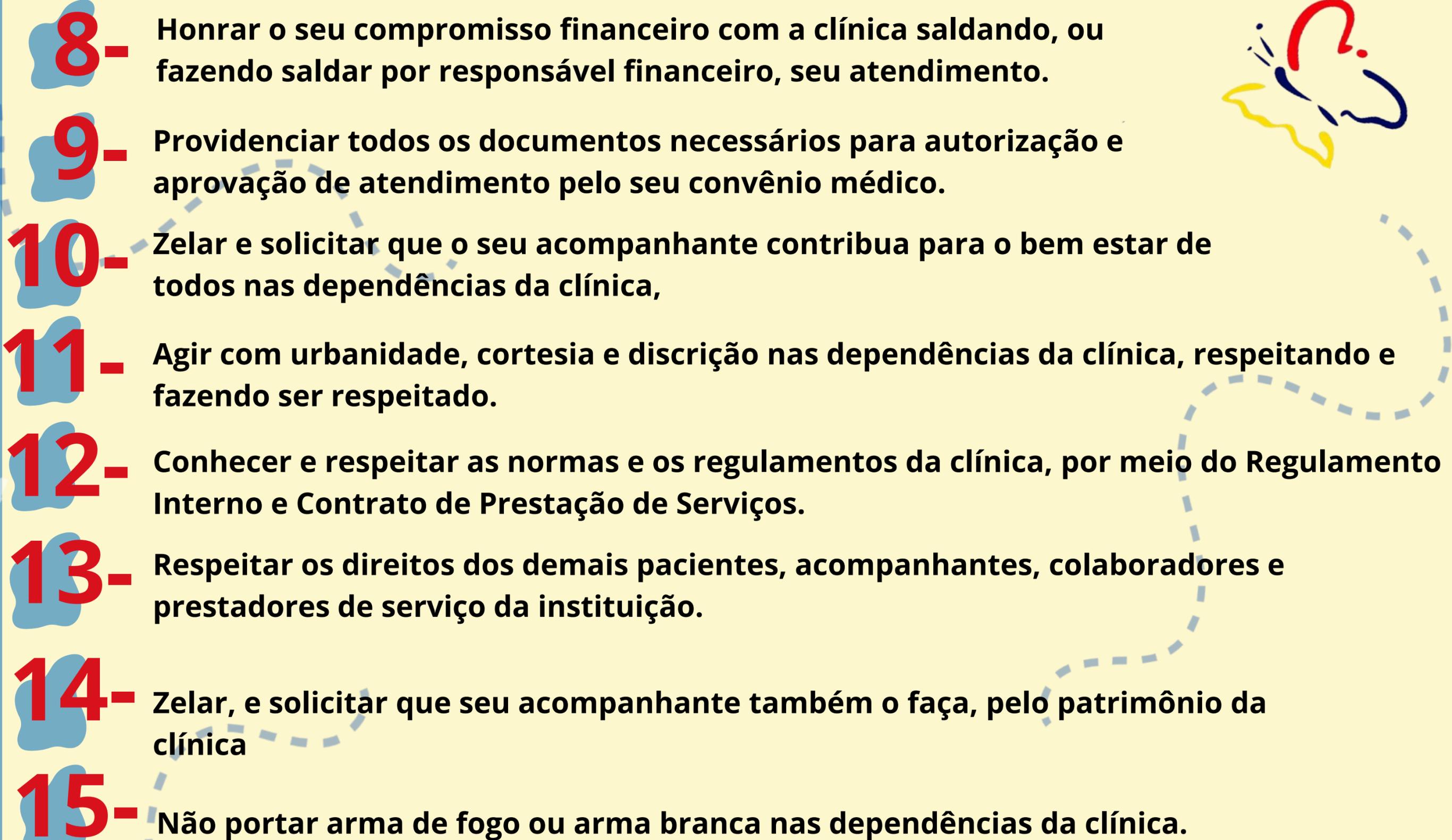


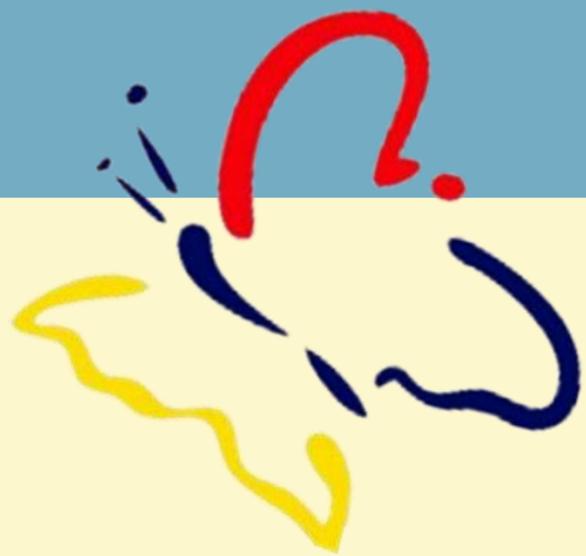
D
E
V
E
R
E
S

- 1-** O paciente e/ou seu representante legal tem o dever de dar informações precisas e completas nas consultas e internações sobre o seu histórico de saúde, doenças prévias, queixas, enfermidades e hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos, drogas, reações alérgicas e demais informações relacionadas à sua saúde.
- 2-** Durante a internação deve utilizar somente as medicações prescritas pela clínica.
- 3-** Expressar se compreendeu as informações e orientações recebidas, visando a prevenção das complicações ou sequelas.
- 4-** Informar ao profissional de saúde ou à equipe responsável sobre qualquer fato que ocorra em relação a sua condição de saúde.
- 5-** Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados e pelo descumprimento das orientações do profissional ou da equipe de saúde.
- 6-** Indicar um familiar ou responsável para decidir em seu nome acerca de tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo.
- 7-** Ter em mãos seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder.

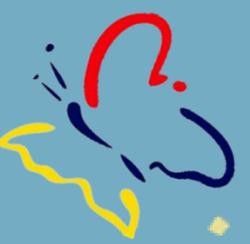


D
E
V
E
R
E
S

- 
- 
- 8-** Honrar o seu compromisso financeiro com a clínica saldando, ou fazendo saldar por responsável financeiro, seu atendimento.
 - 9-** Providenciar todos os documentos necessários para autorização e aprovação de atendimento pelo seu convênio médico.
 - 10-** Zelar e solicitar que o seu acompanhante contribua para o bem estar de todos nas dependências da clínica,
 - 11-** Agir com urbanidade, cortesia e discrição nas dependências da clínica, respeitando e fazendo ser respeitado.
 - 12-** Conhecer e respeitar as normas e os regulamentos da clínica, por meio do Regulamento Interno e Contrato de Prestação de Serviços.
 - 13-** Respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviço da instituição.
 - 14-** Zelar, e solicitar que seu acompanhante também o faça, pelo patrimônio da clínica
 - 15-** Não portar arma de fogo ou arma branca nas dependências da clínica.



Quando **crianças, adolescentes ou adultos** considerados legalmente incapazes, os direitos e deveres deverão ser exercidos pelos seus respectivos **responsáveis legais**.



ORIGEN

CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA



31-2102-6363



31 99790-1109



@clinicaorigenreproducao